



PREFEITURA DE

**Santo Antônio do Descoberto - GO**

Reconstruindo SAD



**PORTARIA Nº 05, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*publicada no site da prefeitura  
Municipal  
20/11/2023  
Secretaria municipal de  
comunicação*

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DO  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

**O GABINETE DO VICE PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, neste ato representada pelo senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e ainda,

**CONSIDERANDO** que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

**CONSIDERANDO** que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

**CONSIDERANDO** por fim, o art. 80, Lei 8.112, que possibilita ao gestor interromper as férias do servidor público “... por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**R E S O L V E:**

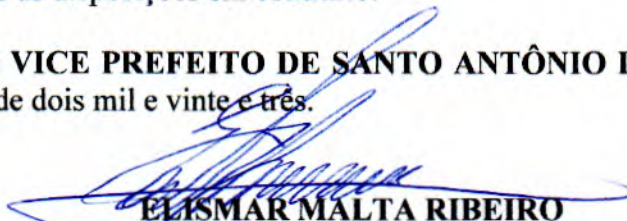
**Art. 1º.** Fica alterado o período de gozo das férias concedidas em favor da servidora comissionada **SABRYNIE COSTA DE OLIVEIRA**, anteriormente agendada para o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 15/02/2024 à 29/02/2023, em decorrência do interesse da administração pública.

**Art. 2º.** Fica autorizado o novo período de gozo, a saber 15 (quinze) dias restantes de 11/03/2024 à 25/03/2024.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**O GABINETE DO VICE PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos 27 dias do mês julho de dois mil e vinte e três.

  
**ELISMAR MALTA RIBEIRO**  
Vice- Prefeito